

6019.2021/0000780-4

I. DESPACHO

À vista dos elementos constantes do presente, especialmente da informação proferida por SEME/DGPAR (041351324) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (041510063), considerando o estabelecido no Decreto Municipal nº 52.830/2011 e na Portaria nº 34/SMG/2017, diante da competência delegada pela Portaria nº 081/SEME/2013, AUTORIZO a inscrição da entidade INSTITUTO TIAGO CAMILO, CNPJ nº 15.865.120/0001-29, no Cadastro Único de Entidades do Terceiro Setor – CENTS, na categoria de Organização da Sociedade Civil (OSC).

6019.2021/0000823-1

I. DESPACHO

À vista dos elementos constantes do presente, especialmente da informação proferida por SEME/DGPAR (041876643) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (041898451), considerando o estabelecido no Decreto Municipal nº 52.830/2011 e na Portaria nº 34/SMG/2017, diante da competência delegada pela Portaria nº 081/SEME/2013, publicada no DOC de 01/11/2013, AUTORIZO a inscrição da entidade FOMENTUS - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FOMENTO AO ESPORTE, CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO, CNPJ nº 08.192.572/0001-21, no Cadastro Único de Entidades do Terceiro Setor – CENTS, na categoria de Organização da Sociedade Civil (OSC).

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DA SECRETÁRIA

6024.2021/0001810-2

À vista do noticiado no presente, fundamentada nas disposições legais que revestem a matéria, em especial a Lei Municipal nº 14.255/06 e o Decreto nº 50.153/08, com base na com-

petência que me é conferida e visando atender os pagamentos dos beneficiários do Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima Municipal – PGRFMM, nos meses de maio/2021 a julho/2021, bem como a utilização do eventual saldo remanescente nos meses seguintes, em nome de ALINE DE RALLEY NASCIMENTO SALES, CPF: 342.375.248-33, residente a RUA PROFESSOR TEODORO BRAGA, nº 198 - VILA YARA, CEP 02966-020, AUTORIZO a adoção das providências tendentes às averbações dos valores das guias, "Documento de Recolhimento e Depósito – DRD" nos seguintes termos: a efetivação da averbação integral dos valores das Guias DRD: 2873/2020, 2874/2020, 2875/2020, 2876/2020, 2877/2020, 2957/2020, 2955/2020, 2956/2020, 3018/2020, 2958/2020, 2959/2020, 2960/2020, 2961/2020, 2962/2020, 2963/2020, 2964/2020, 2965/2020, 2966/2020, 2967/2020, 3019/2020, 3020/2020, 3021/2020, 3022/2020, 3023/2020, 3024/2020, 3025/2020, 3026/2020, 3027/2020, 3038/2020, 3039/2020, 3040/2020, 3041/2020, 3139/2020, 3140/2020, 3357/2020, 3358/2020, 3359/2020, 3360/2020, 3361/2020, 3362/2020, 3363/2020, 3364/2020, 3365/2020, 3366/2020, 3367/2020, 3368/2020, 3472/2020, 3473/2020, 3474/2020, 3475/2020, 3476/2020, 3477/2020, 3478/2020, 3479/2020, 3480/2020, 3481/2020, 3482/2020, 3483/2020, 3484/2020, 3485/2020, 3486/2020, 3496/2020, 3497/2020, 3498/2020, 3499/2020, 3740/2020, 3741/2020, 3742/2020, 3744/2020, 3745/2020, 3746/2020, 3748/2020, 3749/2020, 3750/2020, 3752/2020, 3753/2020, 3754/2020, 3755/2020, 3756/2020, 3851/2020, 3852/2020, 3853/2020, 3854/2020, 3855/2020, 3856/2020, 3857/2020, 3858/2020, 3859/2020, 3860/2020, 3861/2020, 3862/2020, 3863/2020, 3864/2020, 3865/2020, 3866/2020, 3867/2020, 3868/2020, 4153/2020, 4159/2020, 4160/2020, 4162/2020, 4163/2020, 4164/2020, 4166/2020, 4167/2020, 4168/2020, 4169/2020, 4170/2020, 4172/2020, 4173/2020, 4174/2020, 4273/2020, 4274/2020, 4275/2020, 4276/2020, 4277/2020, 4278/2020, 4279/2020, 4280/2020, 4281/2020, 4282/2020, 4283/2020, 4284/2020, 4285/2020, 4286/2020, 4288/2020, 4287/2020, 4289/2020, 4290/2020, 4323/2020, 4324/2020, 4325/2020,

4495/2020, 4496/2020, 4497/2020, 4498/2020, 4499/2020, 4500/2020, 4501/2020, 4767/2020, 4768/2020, 4659/2020, 4660/2020, 4661/2020, 4662/2020, 4663/2020, 4664/2020, 4665/2020, 4666/2020, 4667/2020, 4668/2020, 4669/2020, 5037/2020, 5036/2020, 5038/2020, 5039/2020, 5040/2020, 5041/2020, 5042/2020, 5043/2020, 5044/2020, 5045/2020, 120/2021, 121/2021, 122/2021, 123/2021, 124/2021, 125/2021, 126/2021, 127/2021, 128/2021, 129/2021, 130/2021, 131/2021, 132/2021, 133/2021, 134/2021, 135/2021, 136/2021, 137/2021, 211/2021, 212/2021, 213/2021, 214/2021, 215/2021, 216/2021, 217/2021, 218/2021, 219/2021, 220/2021, 221/2021, 222/2021, 223/2021, 224/2021, 225/2021, 379/2021, 380/2021, 381/2021, 382/2021, 383/2021, 384/2021, 448/2021, 449/2021, 450/2021, 451/2021, 452/2021, 453/2021, 462/2021, 463/2021, 464/2021, 465/2021, 486/2021, 487/2021, 522/2021, 523/2021, 524/2021, 525/2021, 526/2021, 527/2021, 528/2021, 529/2021, 583/2021, 585/2021, 586/2021, 587/2021, perfazendo o montante total de R\$ 5.091.507,00 (cinco milhões, noventa e um mil e quinhentos e sete reais).

6024.2021/0001240-6

À vista do contido no presente processo administrativo, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 24/SMADS/2021, objetivando aquisição e instalação de persiana rolo blackout branca, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278/2002, no Decreto Municipal nº 44.279/2003, Decreto nº 46.662/2005, Decreto Municipal nº 56.144/2015 e nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993. Cipl designada para condução do certame a CPL constituída através da Portaria nº 10/SMADS/2021.

6024.2021/0002073-5

Diante dos elementos informativos que instruem o processo administrativo em epígrafe, em especial as informações prestadas pela Supervisão de Serviços Gerais (041199031) e da Coordenadoria Jurídica (041551860), que acolho, AUTORIZO, com fundamento no Decreto nº 44.891/2004, o pagamento a

título indenizatório da importância de R\$ 9.446,17 à organização social SOCIAL BOM JESUS, CNPJ nº 47.468.186/0001-71, tendo em vista o pagamento realizado da concessionária de energia elétrica, referente aos serviços CCenter Clube da Turma e CEDESP Clube da Turma, relativos ao período de janeiro e fevereiro de 2021, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo. AUTORIZO, ainda, o empenhamento dos recursos necessários onerando a dotação orçamentária de nº 93.10.08.244.3023.6.206.3.3.50.39.00.00, através da Nota de Reserva nº 20.137

6024.2018/0011370-3

À vista do constante nos autos, especialmente as manifestações de CAF/CEM (028384182) e COJUR (041750164), que adoto integralmente como razões de decidir, considerando que, por falta de opção legal, a solicitação constante do doc. 041682935 só pode ser analisada como recurso interposto pelos interessados PAULO DE BORBA e MARIA APARECIDA DE SOUZA BORBA, inscritos no CPF sob os nºs 687.325.118-68 e 423.410.788-34, respectivamente, da decisão publicada em 17 de novembro de 2020 (035647023); NÃO CONHEÇO DO RECURSO, por sua intempetividade, e declaro ENCERRADA a instância administrativa.

6024.2021/0001611-8

À vista do contido no presente processo administrativo, em especial da manifestação de COJUR (041795357), AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/SMADS/2021, objetivando o registro de preço para aquisição de aquisição de televisores de 60 polegadas, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278/2002, no Decreto Municipal nº 44.279/2003, Decreto nº 46.662/2005, Decreto Municipal nº 56.144/2015 e nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993.

Fica designada para condução do certame a CPL constituída através da Portaria nº 08/SMADS/2020.

PORTARIA Nº 15/SMADS/2021

Autoriza o aditamento das parcerias firmadas entre a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Organizações da Sociedade Civil para a prestação dos serviços tipificados como Núcleo de Convivência para Adultos em Situação de Rua, no que toca ao item do Plano de Trabalho relacionado ao fornecimento de alimentação aos usuários, mediante repasse adicional, nos termos do art. 57 Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do § 2º do art. 60 do Decreto Municipal 57.575/2016, em razão da declaração de situação de emergência na cidade de São Paulo, para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus pelo Decreto nº 59.283/2020.

BERENICE MARIA GIANNELLA, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de garantir alimentação a um maior número de usuários do serviço tipificado como Núcleo de Convivência, nos termos do Anexo I da Portaria nº 46/SMADS/2010, em razão do agravamento da pandemia decorrente do coronavírus na cidade de São Paulo e da redução do número de doações de comida pela população; CONSIDERANDO que, em razão da situação de emergência, a manutenção dos procedimentos previstos no art. 57º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 inviabilizariam o pronto atendimento das necessidades urgentes dos usuários por refeições; CONSIDERANDO as informações obtidas na Pesquisa Sensitória da População em Situação de Rua 2019; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 59.283, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência no município de São Paulo;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 03, de 31 de agosto de 2018, que regulamenta os procedimentos para celebração, execução e prestação de contas das parcerias firmadas por Termo de Colaboração entre a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e as Organizações da Sociedade Civil para prestação de serviços socioassistenciais no Município de São Paulo;

RESOLVE:
I – DO ADITAMENTO:
Art. 1º - AUTORIZAR a alteração dos Termos de Colaboração atualmente vigentes, celebrados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) com Organizações da Sociedade Civil (OSC), cujos objetos são a prestação de serviço tipificado como Núcleo de Convivência para Adultos em Situação de Rua, no período de situação de emergência na cidade de São Paulo para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, declarada pelo Decreto nº 59.283, de 16/03/2020, alterando as metas, mediante repasse adicional, quanto ao número e ao tipo de refeições fornecidas aos usuários dos serviços, nos termos do § 2º do art. 60º do Decreto Municipal 57.575/2016 enquanto durarem os efeitos do Decreto Municipal nº 59.283/2020. Parágrafo único. Os aditamentos de que trata esta Portaria compreendem:
I - o acréscimo do fornecimento diário de café da manhã nos serviços da tipologia Núcleo de Convivência para Adultos em Situação de Rua, listados no anexo único;
II - o aumento na capacidade dos serviços listados no anexo único.
Art. 2º - A celebração do Termo Aditivo correspondente às alterações ora autorizadas se dará nos moldes de minuta de Termo de Aditamento constante dos respectivos, ficando sua formalização condicionada à prévia manifestação favorável da Coordenação de Orçamento e Finanças (COF), ao empenhamento de recursos pela Supervisão de Contabilidade desta Pasta e à apresentação da manifestação técnica de GSUAS.
II – DOS PROCEDIMENTOS COM RELAÇÃO AO TERMO DE ADITAMENTO:
Art. 3º - As Supervisões de Assistência Social (SAS) deverão instruir os processos administrativos que cuidam das parcerias com os seguintes documentos:
a) cópia desta Portaria, assinando a parceria específica tratada;
b) as respectivas notas de reserva e empenho providenciadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), por meio da Supervisão de Contabilidade em valores suficientes para fazer frente às despesas do período;
c) uma via do Termo de Aditamento firmado, que será elaborado pela CGPAR;
d) Planilha Referencial de Despesa (PRD) com o valor atualizado da parceria.
Art. 4º - As Supervisões de Assistência Social (SAS), após assinatura do Termo de Aditamento, providenciarão o encaminhamento de uma via em forma eletrônica no processo SEI para Supervisão de Contabilidade e para a Coordenação de Gestão de Parceria (CGPAR) / Supervisão de Parcerias, tendo esta última a incumbência de providenciar a publicação no DOC do extrato do Termo de Aditamento, nos moldes e prazos legalmente previstos.

III – DO REPASSE DOS RECURSOS:
Art. 5º - A SMADS repassará o primeiro valor relativo às alterações no primeiro mês após a assinatura do Termo de Aditamento e os seguintes nos mesmos dias que efetua os repasses mensais das parcerias. Parágrafo único. No caso dos aditamentos para fornecimento diário de café da manhã, será repassado às organizações da sociedade civil que executam os serviços da tipologia Núcleo de Convivência para Adultos em Situação de Rua o valor previsto para o fornecimento de café da manhã, de acordo com a Portaria Nº 01/SMADS/2020.
Art. 6º - As Planilhas de Liquidações (PL) para pagamento das alterações da presente portaria serão as mesmas do repasse mensal.
IV – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
Art. 7º - Os documentos referentes à prestação de contas das refeições aditadas deverão ser juntados mensalmente ao respectivo processo de prestação de contas da parceria, enquanto perdurar a situação de emergência.
V- DO EMPENHAMENTO:
Art. 8º – Fica autorizado o empenhamento das despesas através da dotação orçamentária 93.10.08.244.3023.2.020.3.3.50.39.00.02, conforme Notas de Reserva nºs 21.777, 21.778, 21.779, 21.780, 21.781 e 21.782.
VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Art. 9º - Não se faz necessária a apresentação de novo Demonstrativo de Custeio do Serviço Parceirizado para atender a esta Portaria.
Art. 10º - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação

Anexo Único Portaria 15/SMADS/2021

SAS	Número do TC	Número do Processo	Organização	Tipo de Serviço	Nome Fantasia	Início da Vigência	Término da Vigência	Vagas Regulares	Vagas Acrescidas	Total de Vagas	Marmitex	Café da Manhã - Quantidade (Total Vagas + Marmitex)	Valor do Aditamento	Total do Repasse
Aditamento de Café da Manhã e Vagas														
SE	050/SMADS/2020	6024.2019.0005539-0	INSTITUTO FOMENTANDO REDES E EMPREENDEDORISMO SOCIAL - INFOREDES	NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA PARA ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA	NÚCLEO INFOREDES - BELA VISTA	26/03/2020	25/03/2025	300	200	500	100	600	R\$ 90.042,16	R\$ 232.791,26
SE	277/SMADS/2019	6024.2019.0000487-6	OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA AQUIROPITA	NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA PARA ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA	NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA DOM ORIONE	28/09/2019	27/09/2024	190	80	270	XXXX	270	R\$ 45.972,70	R\$ 135.179,94
Aditamento de Café da Manhã														
SE	549/SMADS/2018	6024.2017.0003083-0	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE - AEB	NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA PARA ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA	PORTO SEGURO	01/11/2018	31/10/2023	132	XXXX	132	60	192	R\$ 11.998,08	R\$ 89.154,54
SE	048/SMADS/2021	6024.2020.0010889-4	CROPH - COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA	NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA PARA ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA	NÚCLEO PRATES	10/12/2020	07/06/2021	300	XXXX	300	200	500	R\$ 31.245,00	R\$ 211.014,76
SE	035/SMADS/2021	6024.2020.0008479-0	APOIO - ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE	NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA PARA ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA	NÚCLEO BORACEA	01/02/2021	31/01/2026	450	XXXX	450	XXXX	450	R\$ 28.120,50	R\$ 268.368,82
Aditamento de Vagas														
SANTO AMARO	272/SMADS/2020	6024.2020.0004671-6	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMINHO DE LUZ - ABECAL	NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA PARA ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA	NCA ABECAL SANTO AMARO	28/11/2020	27/11/2025	50	100	150	XXXX	XXXX	R\$ 36.486,00	R\$ 77.099,38
SE	091/SMADS/2020	6024.2020.0003380-0	ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE SOLIDARIEDADE - SEFRAS	NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA PARA ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA	CASA FRANCISCANA	02/04/2020	ATE 30 DIAS APÓS CESSAÇÃO PANDEMIA	200	50	250	XXXX	XXXX	R\$ 18.640,12	R\$ 113.585,38

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO

1. Torna público o nome do servidor que prestou serviços no âmbito do Plantão emergencial, constituído pela Ordem Interna SF - Nº 08/2021.

DATA: 28/03/2021 - Domingo - HORÁRIO: 6:00 às 14:00

Paula Piantino Vitoritti Cirelo - 816.830-0
2. Ao servidor listado no item 1 fica concedido 2 (dois) dias de descanso, escolhido pelo servidor, como compensação, os quais serão usufruídos até 31/12/2022.

EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE Chefe de Gabinete Secretária Municipal da Fazenda

DESPACHO

1. Torna público o nome do servidor que prestou serviços no âmbito do Plantão emergencial DES-IF no dia 31/03/2021, constituído pela Ordem Interna SF - Nº 06/2021.

DATA: 31/03/2021 - Quarta-Feira - HORÁRIO: 18:00 às 00:00

Igor Queiroga Araújo - 816.840-7
2. Ao servidor listado no item 1 fica concedido 1 (um) dia de descanso, escolhido pelo servidor, como compensação, os quais serão usufruídos até 31/12/2021.

EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE Chefe de Gabinete Secretária Municipal da Fazenda

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 847

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ENDERECO: VIADUTO DO CHÁ, 15
6017.2021/0000005-1 - O Diretor da Divisão do Cadastro de Contribuintes Mobiliários - DICAM, do Departamento de Cadastros - DECAD, da Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM, da Secretaria Municipal de Fazenda - SF, promove o cadastramento de ofício no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, nos termos do § 3º do Art. 5º do Decreto Nº 56.223, de 1º de julho de 2015, com a redação do Decreto Nº 56.881, de 18 de março de 2016, dos contribuintes a seguir:
* 11.752.863/0001-31 / 4.048.451-3 / WENDEL CASTRO DE BRITO 32019534827
* 13.443.680/0001-60 / 4.262.261-1 / GABRIELA DO AMARAL 26221953898
* 14.502.715/0001-57 / 4.402.985-3 / MANOEL MOREIRA SILVA 53050886587
* 14.722.872/0001-78 / 4.433.956-9 / EIDENIR MONTEIRO MUNHOZ DA SILVA 4506027884
* 15.122.656/0001-54 / 4.478.915-7 / JOSE ARIOSMAN FERREIRA DE CARVALHO 38588706415
* 15.502.275/0001-09 / 4.524.578-9 / ADRIANA CORDEIRO PEDROSA 34933100802
* 16.524.253/0001-02 / 4.916.231-4 / CONSTRUFOR CONSTRUCAO E REFORMA LTDA
* 16.665.233/0001-43 / 4.583.849-6 / ALDREY ALVES DE SOUZA 30756356857
* 16.667.508/0001-88 / 4.583.899-2 / ANDERSON DO CARMO CARDOZO 22466820889
* 17.255.655/0001-03 / 4.650.129-0 / JULIO CESAR MAURELIO ABBUD 29637290818

* 18.694.675/0001-43 / 4.805.577-8 / IRACEMA BATISTA DO NASCIMENTO MARTINS DOS SANTOS 02239455870
* 19.326.675/0001-53 / 4.875.156-1 / JUAN ZENTENO VIA 23310460851
* 19.455.725/0001-00 / 4.890.436-8 / ANA LUCIA PRETELLI 06529794832
* 19.588.802/0001-92 / 4.903.831-1 / PAOLA DE CASTRO MOLINARI PINTO
* 20.139.308/0001-20 / 4.961.311-1 / ENGENHARIA ST-TAKA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
* 20.196.330/0001-01 / 4.968.601-1 / PRO4WIN EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
* 21.673.358/0001-55 / 5.157.718-6 / MICHEL MONTEIRO PINTO DE OLIVEIRA 22499235829
* 22.432.836/0001-06 / 5.238.556-6 / CRISTIANE DE MELO OLIVEIRA 22135920800
* 22.560.820/0001-70 / 5.248.688-5 / SIDNEI NOGUEIRA RAMPINELLI 15152949865
* 22.911.306/0001-32 / 5.284.409-9 / MARIA PRECARO PIMENTA 00357687892
* 23.069.921/0001-06 / 5.301.154-6 / JUNIOR CONSTRUCOES E REFORMAS EIRELI
* 23.107.161/0001-84 / 5.305.280-3 / ELIANE BRESSER LANG 21377705803
* 23.515.019/0001-76 / 5.346.863-5 / SONIA MARIA LEAL REPRESENTACOES LTDA
* 23.664.735/0001-15 / 5.362.698-2 / CASA FORTE HAIR LTDA
* 23.831.972/0001-23 / 5.379.143-6 / PAINEL MASTER SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
* 24.221.201/0001-87 / 5.417.229-2 / DANILO FERNANDES RAMOS 34099124878

* 24.443.005/0001-57 / 5.447.986-0 / RAFAEL VINICIUS PEREIRA MONTEIRO 45387021889
* 24.872.092/0001-68 / 5.481.522-3 / SOLANGE DA SILVA AYRES
* 24.959.541/0001-00 / 5.490.560-5 / MARIA CREMILDA MARTINS DA SILVA 96347139472
* 24.985.474/0001-06 / 5.491.754-9 / JOSEFA HENRIQUE DE MENEZES 25021198807
* 25.248.363/0001-71 / 5.518.425-1 / MCAROLINA SERVI-COS DE COMUNICACAO EIRELI
* 25.258.145/0001-18 / 5.518.822-2 / CATIA RANGEL DE OLIVEIRA 31480343846
* 25.972.223/0001-41 / 5.537.724-6 / EUNICE FERREIRA RUAS 14914966816
* 26.261.121/0001-80 / 5.566.113-0 / LEANDRO SANTOS VERONEZI 15766119739
* 26.291.299/0001-74 / 5.570.089-6 / ALEXANDRE HERBERT DE CARVALHO VASCONCELOS 17831603816
* 26.431.879/0001-10 / 5.582.278-9 / ALAN BELMONDO DE CARVALHO 30400029880
* 26.432.763/0001-03 / 5.582.338-6 / MARTINI ENGENHARIA LTDA
* 26.621.314/0001-03 / 5.612.869-0 / ADRIANA COSTA DE OLIVEIRA 59608021200
* 26.691.695/0001-99 / 5.619.172-3 / WILLIAN FRANKLIN MARQUES 21306065801
* 26.943.767/0001-48 / 5.632.450-2 / MARCELO BELINNI ZANINI PINHEIRO DE MELLO 12120309744
* 27.163.397/0001-99 / 5.651.812-9 / MARIA DE LOURDES LACERDA ROMERO 04860220803
* 27.410.484/0001-01 / 5.676.614-6 / ADRIANA CASTA-NHO CAMELO NUNES 10686317831